



Ministério da Saúde

FIUCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

## **CHAMADA INTERNA 2023**

### **20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**

#### **Edital de Apoio às Unidades Técnico-Científicas e aos Escritórios Regionais da Fundação Oswaldo Cruz**

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), faz saber que estão abertas as inscrições para a apresentação de projetos oriundos das unidades e escritórios regionais que visem a organização de atividades abertas ao público durante a 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Em consonância com as principais finalidades da SNCT no país, a Vpeic/Fiocruz faz saber que apoiará projetos que tenham um ou mais dos seguintes objetivos:

- promover eventos e ações de divulgação e popularização da ciência que estimulem a curiosidade científica, o caráter inquiridor e o pensamento crítico dos cidadãos;
- promover ações abrangentes de divulgação e socialização de conhecimentos científicos, não apenas originários de estudos e pesquisas acadêmicas, mas dos saberes e fazeres dos povos e comunidades tradicionais;
- estimular a livre circulação e apropriação do conhecimento em todas as camadas da sociedade brasileira, em especial as socialmente vulneráveis;
- estimular a realização de atividades e a produção de material para divulgação junto a meninas e mulheres;
- promover ações e programas participativos e plenamente acessíveis, que visem à ampliação da abrangência, da circulação e da multiplicação de atividades institucionais de divulgação e popularização da ciência;
- valorizar eventos científico-culturais e ações de divulgação e popularização da ciência, que estimulem práticas interdisciplinares ou transdisciplinares como palestras, cursos, oficinas, mostras, exposições, festivais, concursos, desafios, atividades que conectem arte e ciência e outras ações de divulgação para o público em geral ou setores específicos;
- aumentar o número de municípios e estados que desenvolvem atividades e eventos de popularização da ciência, bem como do público atendido e sua abrangência.



Ministério da Saúde

FIUCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Os projetos a serem submetidos devem, obrigatoriamente, ser coordenados por profissionais lotados nas unidades e escritórios localizados fora do Estado do Rio de Janeiro.

A 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia acontecerá entre os dias 14 e 20 de outubro de 2023, com o tema *Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável*.

## **CAPÍTULO I**

### **DO OBJETO**

Art. 1º – Estimular a participação das unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do Estado do Rio de Janeiro, em ações e atividades de divulgação e popularização da ciência durante a 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, por iniciativa própria ou de forma integrada a outras iniciativas em seus estados e/ou municípios. Tais iniciativas devem ser abertas à população em geral e dirigidas ao público não especializado, podendo ocorrer de forma presencial ou remota (virtual e/ou *on-line*).

Art. 2º – As atividades podem, excepcionalmente, acontecer – a critério da Comissão Avaliadora – fora do período oficial da 20ª SNCT. Para tanto, torna-se indispensável a apresentação de justificativa contendo as datas ou os períodos escolhidos.

## **CAPÍTULO II**

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º – Poderão se responsabilizar pelos projetos profissionais do quadro permanente das unidades técnico-científicas e dos escritórios regionais da Fiocruz, independente do vínculo, desde que atendido o artigo 5º desta Chamada.

Art. 4º – Somente uma proposta deverá ser encaminhada por unidade técnico-científica e escritório regional.

Art. 5º – A proposta deverá ser encaminhada pelo diretor da unidade ou coordenador ou chefe de escritório e copiada aos responsáveis diretos pela execução dos recursos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

Art. 6º – O período de envio da proposta será de 28 de junho a 14 de julho de 2023, até às 23h59.

Art. 7º – A proposta deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico, como *Portable Document Format* (PDF), não editável, para o endereço: chamada.regionais.snct@fiocruz.br

Art. 8º – O modelo para envio da proposta encontra-se no **Anexo 1** desta Chamada.

Art. 9º – É de inteira responsabilidade do diretor da unidade técnico-científica ou coordenador do escritório regional o encaminhamento da documentação exigida por esta Chamada, no prazo por ela estipulado.

Art. 10º – Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo.

Art. 11 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inserções ou exclusões de partes da proposta, após o envio.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 12 – Será designada uma Comissão Avaliadora pela Vpeic/Fiocruz, composta por profissionais da divulgação científica e de áreas afins.

Art. 13 – O prazo para recursos será de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados pela Comissão Avaliadora.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 14 – A Comissão Avaliadora selecionará as propostas, de acordo com os seguintes critérios:



- aderência aos objetivos da Chamada;
- relevância da proposta e público alcançado;
- atividades que permitam a integração com as outras unidades ou escritórios da Fiocruz, em todo o território nacional, seja por meio da organização e transmissão *on-line* ou intercâmbio de experiências;
- priorização do tema da SNCT 2023: *Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável*.

## CAPÍTULO VI

### DO APOIO FINANCEIRO

Art. 15 – O total de recursos financeiros disponíveis para essa Chamada Interna é de até R\$100.000,00 (cem mil reais). Os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte. Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para esta Chamada sejam usados na totalidade.

Parágrafo único – As unidades técnico-científicas e escritórios regionais participantes devem, obrigatoriamente, disponibilizar como contrapartida infraestrutura, suporte tecnológico por meio de recursos e equipes de TI (tecnologias da informação), e assessoria de comunicação social.

Art. 16 – As propostas selecionadas receberão o auxílio de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de subprojeto implantado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). Os coordenadores seguirão o Manual de Procedimentos de Projetos da Fiotec, acessível no *link* (<https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>). Os itens financiáveis são:

- contratação de pessoa física, respeitando as regras do Manual de Procedimentos de Projetos;
- aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;
- contratação de serviços de pessoa jurídica, desde que justificados e pertinentes à concretização do recurso;
- passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto, e de acordo com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais

da Fiotec;

- Não poderão ser pagas bolsas a servidores Fiocruz.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO EVENTO**

Art. 17 – Todas as unidades contempladas devem utilizar a identidade visual do evento em seus materiais de divulgação, físicos ou virtuais.

Art. 18 – Cada proponente deverá enviar, ao Comitê Executivo da SNCT, sua programação, que será divulgada no sítio oficial do evento e via Fiocruz-L.

## **CAPÍTULO IIX**

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 19 – Os responsáveis pelas propostas contempladas nesta Chamada Interna comprometem-se a prestar contas dos gastos efetuados, em conformidade com a legislação vigente, apresentando todos os comprovantes de despesas no prazo estipulado pela Fiotec. Todas as despesas devem ser embasadas com elementos que comprovem a sua pertinência, quando do preenchimento dos respectivos formulários. Ainda, comprometem-se também a atender tempestivamente as solicitações da coordenação desta Chamada sobre a execução do projeto.

Art. 20 – O relatório final com os resultados e/ou a consolidação das atividades realizadas no período deve ser apresentado até o dia 04 de dezembro de 2023, sendo enviados para o e-mail chamada.regionais.snct@fiocruz.br em *Portable Document Format* (PDF), não editável.

Art. 21 – Os responsáveis pela proposta se comprometem a contabilizar o público atingido de forma direta e indireta (quando for aplicável), bem como, incluir tais informações no relatório final. O proponente também deve qualificar o público atingido quando for possível (por exemplo: público escolar, idosos, quilombolas, comunidades socialmente vulnerabilizadas etc.)

Art. 22 – Os responsáveis pela proposta se comprometem ainda a enviar imagens



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

(fotografias e/ou vídeos) das atividades para a Comissão Avaliadora para composição de relatório do projeto, que podem constar no relatório final mencionado acima.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 – O participante que descumprir quaisquer regras e/ou regulamentações, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser, imediatamente, excluído desta Chamada.

Art. 24 – A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta Chamada será decidida, de forma irreversível, pela Comissão Avaliadora, sem prejuízo de outras providências cabíveis, a partir de decisão, devidamente, fundamentada.

Art. 25 – Os produtos desenvolvidos, no escopo desta Chamada, poderão ser disponibilizados e divulgados como recursos educacionais abertos (sempre que for pertinente e de acordo com critérios estabelecidos pela instituição).

Art. 26 – A Fiotec será responsável apenas pela execução financeira do projeto. Solicitações quanto a conteúdo, prazo e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à Coordenação de Divulgação Científica / Vpeic / Fiocruz, através do e-mail chamada.regionais.snct@fiocruz.br

Art. 27 – A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.



## ANEXO I

### ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

Máximo: 5 laudas

#### Identificação do proponente

- Unidade Técnico-Científica ou Escritório Regional
- Nome do/a Diretor/a ou Coordenador/a
- Interlocutor/a responsável (Nome / Vínculo / Cargo / E-mail / Telefones de contato)

#### Detalhamento da proposta

- Título da proposta
- Apresentação geral
- Justificativa
- Objetivos gerais e específicos
- Descrição das atividades
- Tipo e/ou expectativa de público
- Indicação de integração entre unidades e/ou escritórios

#### Informações gerais

- Local/Plataforma e horário de realização da(s) ação(ões) e/ou atividade(s)
- Informações sobre transmissão *on-line* e/ou disponibilidade dos produtos/produções (materiais ou virtuais)

#### Orçamento

- Discriminação e detalhamento de cada item financiável (conforme Art. 16), especificando e/ou apresentando justificativas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

## ANEXO II

### Cronograma

Divulgação da Chamada	28 de junho de 2023
Início do envio de propostas	28 de junho de 2023
Encerramento do envio de propostas	14 de julho de 2023
Avaliação da Comissão	17 a 19 de julho de 2023
Publicação do resultado	21 de julho de 2023
Resultado final	25 de julho de 2023
Liberação dos recursos financeiros	Prevista para 14 de agosto de 2023
Entrega do relatório final e prestação de contas	Até 04 de dezembro de 2023